



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2016**

**Dispõe sobre a criação do programa Vereador Mirim no Município de Santa Maria.**

**LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Santa Maria, o programa Vereador Mirim, de responsabilidade da Câmara de Vereadores de Santa Maria.

**Art. 2º** O programa será implantado mediante a adesão das escolas públicas municipais e abrangerá os estudantes do 6º ao 9º ano, devidamente matriculados e com frequência regular.

**Art. 3º** São objetivos específicos do programa:

- I. Aproximar o Poder Legislativo do corpo discente santa-mariense;
- II. Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento do funcionamento da Câmara Municipal das propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
- III. Evidenciar as atribuições dos Vereadores;
- IV. Proporcionar situações em que os alunos, representando os Vereadores, apresentem sugestões para solucionar as demandas do município;
- V. Sensibilizar a comunidade escolar para participar do programa e a apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 4º** O programa será operacionalizado da seguinte maneira:

- I. Envio de correspondências pela Câmara de Vereadores de Santa Maria as Escolas Municipais com os anexos pertinentes;
- II. Recebimento das inscrições no programa Vereador Mirim;
- III. Reunião dos Vereadores Mirins e professores orientadores na Câmara Municipal com a finalidade de:
  - a) Conhecer a sistematização do programa;
  - b) Efetivarem uma visita nas dependências da Casa Legislativa;
  - c) Conhecer a história da Câmara de Vereadores de Santa Maria.
- IV. A Legislatura da Câmara Municipal Mirim de Santa Maria compreenderá uma Sessão Preparatória e uma Sessão Legislativa Ordinária por ano e acontecerá durante a programação da Semana da Câmara.
- V. Na Sessão Preparatória será presidida pelo (a) Presidente da Câmara de Vereadores. A Ordem dos trabalhos será a seguinte:
  - a) Entrega ao Presidente da Câmara dos diplomas expedidos pelas Escolas;
  - b) Prestação do compromisso legal dos Vereadores Mirins;
  - c) Eleição da Mesa Diretora:
    1. O Presidente da Câmara chamará cada Vereador Mirim para declarar seu voto;



2. Terminada a votação o Presidente da Câmara proclamará o resultado empossando o (a) Presidente, o (a) Vice-Presidente, 1º Secretário (a) e o 2º Secretário (a);
3. O Presidente eleito faz seu pronunciamento, declara encerrada a Sessão e convoca para a Sessão Ordinária dentro de 05 (cinco) minutos.

VI. A Sessão Ordinária é aberta pelo (a) Presidente e destina-se as atividades normais do Plenário:

- a) O (a) Presidente depois de abrir a Sessão Ordinária determina ao (a) Secretário (a) a verificação de quorum;
- b) O (a) Secretário (a) faz a chamada nominal dos (as) Vereadores (as) Mirins;
- c) Havendo quorum, inicia-se a Ordem do Dia quando serão discutidos e votados os projetos de lei apresentados;
- d) Após a Ordem do Dia inicia-se o Período das Comunicações quando todos os Vereadores Mirins poderão usar a palavra por 05 (cinco) minutos cada um e, se quiserem poderão entregar requerimentos ao Presidente solicitando a este que faça os devidos encaminhamentos, bem como solicitar a inclusão nos Anais da Casa de alguma matéria que entendam como importante fonte de pesquisa futura ou o encaminhamento de Moções de Congratulações a alguma escola, aluno (a) ou professor (a) por alguma atividade educacional ou cultural;
- e) Após todos os pronunciamentos, o Presidente encerra a Sessão, agradecendo a presença de todos.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2016.

**Ver. LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA**  
Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

**Ver<sup>a</sup>. Marta Zanella**  
1ª Secretária